EDITAL DE SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO CEAD/UFOP Nº 30/2014

Dispõe sobre o **Processo de Seleção para formação de cadastro reserva de Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso** para atuar no curso de Especialização em Gestão Escolar, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição, bem como o Decreto n.° 5800, de 08 de junho de 2006 e a Resolução CD/FNDE n.° 26 de 05 de junho de 2010, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas para o Processo de Seleção para formação de cadastro reserva de **Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública, para atuar no curso de Especialização em Gestão Escolar.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção para formação de cadastro reserva de Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com a necessidade e o interesse da coordenação do curso de especialização em Gestão Escolar.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Garantir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para as atividades de orientação e acompanhamento acadêmico dos orientandos.

2.2 Orientar, semanalmente, o aluno no processo de elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso, por meio do ambiente virtual de aprendizagem *Moodle* do curso.

2.3 Realizar acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e comunicação, promovendo a interatividade no ambiente virtual de aprendizagem *Moodle* do curso.

2.4 Visitar, pelo menos 2 (duas) vezes, o polo de apoio presencial no qual seus orientandos estejam matriculados, em data/horários definidos de acordo com cronograma vigente do curso.

2.5 Participar de reuniões presenciais na UFOP, em data/horários definidos de acordo com cronograma vigente do curso.

2.6 Zelar pelo bom nível dos Trabalhos de Conclusão de Curso, elaborados sob sua orientação.

2.7 Participar, presencialmente, das bancas de defesa, na ocasião do 3° Encontro de Formação do curso, em data/horários definidos de acordo com cronograma vigente do curso.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 O candidato(a) selecionado deve realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob responsabilidade da coordenação do curso e da coordenação do TCC.

3.2 O candidato(a) selecionado deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades durante 20 horas semanais, inclusive aos sábados, quando necessário.

3.3 O candidato(a) selecionado recebe bolsa no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para professor pesquisador, de acordo com a Lei 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria 1.234 de 30 de dezembro de 2009 e a Resolução CD/FNDE n° 24 de 16 de agosto de 2010.

3.4 O candidato(a) classificado, se e quando convocado para assumir a função de Professor Orientador de TCC terá, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) orientandos, com os quais fará a orientação e acompanhamento das pesquisas, observando a participação e envolvimento destes.

3.5 Cada professor receberá 02 bolsas para orientar um conjunto de 05 alunos ou 04 bolsas para orientar um conjunto de 10 alunos. O pagamento não será mensal, mas pelo conjunto das orientações.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

4.1 Possuir formação em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciaturas em cursos afins, com, no mínimo, Mestrado na área da Educação ou áreas afins.

4.2 Ter experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos no Magistério Superior.

4.3 Ter experiência comprovada em Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso em nível de Graduação na modalidade presencial e/ou em Educação a Distância.

4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.5 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6 Ter disponibilidade de tempo para as atividades de orientação de 20 horas semanais dos alunos sob sua orientação.

4.7 Possuir afinidade com uso de computadores e recursos de comunicação on-line, tais como: internet, e-mail, chat, fórum, entre outros.

Parágrafo único: a perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados representa o necessário desligamento do bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada no período de 09 a 24 de outubro de 2014, pessoalmente, ou por correio, com correspondência encaminhada ao seguinte endereço:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/Nº - MORRO DO CRUZEIRO - CEP: 35400-000 - OURO PRETO – MG
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
ESCOLA DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SALA 1.07 – 1º ANDAR, durante o horário de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 (Fone: 31 3559-1931).

5.2 O(a) candidato(a), ao realizar a inscrição para o Processo de Seleção, deve declarar atender aos requisitos exigidos para o exercício da atividade de Professor(a) Orientador(a) de TCC bem como à disponibilidade de tempo e adequação aos demais itens do presente Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) deve apresentar pessoalmente, ou enviar pelo correio, no período designado para a inscrição, a documentação indicada a seguir:

a) cópia legível do Documento de Identidade (frente e verso) e do CPF;
b) comprovante de endereço;
c) *curriculum vitae* e cópia das comprovações e títulos (frente e verso);
d) comprovação de experiência em orientação de TCC;
e) comprovação de experiência no Magistério Superior;
d) anexo I (Requerimento de inscrição) devidamente preenchido e assinado;
e) anexo II (Termo de Compromisso do Professor Orientador) devidamente preenchido e assinado.

6.2 A falta de apresentação de algum dos documentos exigidos implica o indeferimento da inscrição.

6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas no requerimento de inscrição e no termo de compromisso.

6.4 Não serão aceitas inscrições por email.

6.5 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida. Para os candidatos que se inscreverem via correio, o comprovante será enviado por email.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deve encaminhar via Sedex ou pessoalmente, respectivamente, à secretaria da Escola de Gestores no CEAD (sala 1.07), Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, 01 (uma) via da seguinte documentação:

a) termo de compromisso preenchido com firma reconhecida em cartório;
b) dados Bancários (somente Banco do Brasil). Não é preciso criar uma conta no Banco do Brasil, mas é necessário indicar uma agência deste banco para a abertura da conta-benefício.

7.2 A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas implicam a desclassificação do(a) candidato(a).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Processo de Seleção será realizado em 1 (uma) etapa:

- Análise de *Curriculum Vitae* devidamente comprovado (eliminatória)

8.2 A etapa única, eliminatória, leva em consideração o histórico acadêmico e as atividades do(a) candidato(a) relatadas no *Curriculum Vitae* e segue a tabela de pontuação, anexo III, sendo desconsiderada a documentação que este não indica.

8.3 A classificação do(a) candidato(a) não assegura o início automático da atividade, uma vez que o CEAD/UFOP se reserva o direito de chamá-lo(a) de acordo com a demanda no curso de especialização em Gestão Escolar.

8.4 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dá pelo maior número de pontos obtidos nesta sequência: a) experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso na modalidade a distância; b) experiência em docência no ensino superior a distância; c) experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso na modalidade presencial; d) experiência em docência no ensino superior presencial. Persistindo o empate prevalecerá o candidato(a) com a maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DE OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação serão publicados no site da Escola de Gestores (www.escoladegestores.cead.ufop.br), link Editais, e na secretaria da Escola de Gestores.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3 Os candidato(a)s são classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.4 A nota final é obtida por meio do somatório das notas atribuídas à etapa análise do Currículo.

9.5 Os(as) candidato(a)s(as) classificados(as) podem ser convocados(as) a preencher futuras vagas no curso para o qual se candidataram, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

9.6. Os(as) candidato(a)s(as), caso não sejam convocados para o exercício imediato da função, passam a integrar o cadastro de reserva do CEAD, no prazo de validade do presente Processo de Seleção.

9.7 O Cadastro de Reserva formado tem validade somente para o curso de especialização em Gestão Escolar.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

10.2 O(a)a candidato(a) selecionado tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício da orientação de TCC e encaminhar à Escola de Gestores CEAD/UFOP os documentos indicados no item 7.1 do presente Edital.

10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

10.4 O CEAD reserva-se, a qualquer momento, o direito de substituir o professor orientador, quando a atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação do curso de especialização em Gestão Escolar, bem como quando ocorrer redução do número de discentes, além de situações que demandarem tal ação, definidas pela coordenação do curso.

10.5 O não pronunciamento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido autoriza o CEAD a excluí-lo do Processo de Seleção.

10.6 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidato(as) inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

10.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones durante o Processo de Seleção.

10.8 O CEAD não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações não oficiais.

10.9 Não cabe recurso contra qualquer critério de avaliação presente Processo de Seleção.

10.10 Os casos não previstos no presente Edital são resolvidos pelo CEAD.

10.11 A validade do presente Processo Seletivo é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Ouro Preto, 09 de outubro de 2014.

Adriano Sérgio Lopes da Gama Cerqueira
Chefe do Departamento de Gestão Pública
DEGEP/CEAD/UFOP
SIAPE: 0.418.866

Prof. Adriano Sérgio Lopes da Gama Cerqueira
Chefe do Departamento de Gestão Pública – DEGEP/CEAD/UFOP

ANEXO I

EDITAL Nº 30/2014

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,_____ residente e domiciliado em _____
_____
Telefone:_____ E-mail_____, venho requerer minha inscrição na seleção para Professor Orientador de TCC do Curso de especialização em Gestão Escolar do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme Edital nº 30/2014- CEAD/UFOP.

( ) Professor Orientador de TCC
N° de alunos que deseja orientar: 5 ( ) ou 10 ( )

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: _____/_____/2014.

_____
Assinatura do Candidato(a)

VIA DO CANDIDATO(A)

Processo Seletivo – Edital Nº 30/2014 **INSCRIÇÃO nº** _____

Função:

( ) Professor Orientador de TCC
N° de alunos que deseja orientar: 5 ( ) ou 10 ( )

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II

EDITAL Nº 30/2014

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Pelo presente termo de compromisso o professor abaixo identificado compromete-se a estabelecer uma relação de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, nos seguintes termos:

a) Garantir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para as atividades de orientação e acompanhamento acadêmico dos orientandos.
b) Orientar, semanalmente, o aluno no processo de elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso, por meio do ambiente virtual de aprendizagem *Moodle* do curso.
c) Realizar acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e comunicação, promovendo a interatividade no ambiente virtual de aprendizagem *Moodle* do curso.
d) Estabelecer e acompanhar o cronograma de atividades do curso, determinando prazos para a entrega de itens e subitens do TCC, corrigindo cada um deles e devolvendo ao aluno para que sejam reescritos.
e) Acompanhar as diferentes etapas da evolução do trabalho do aluno, procurando certificar-se quanto à autoria do mesmo e quanto ao preenchimento dos requisitos para a apresentação oral do trabalho de conclusão do curso.
f) Encaminhar à Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso e ao Coordenador de Curso sugestões, críticas e dúvidas que porventura surjam no decorrer dos trabalhos.
g) Visitar, pelo menos 2 (duas) vezes, o polo de apoio presencial no qual seus orientandos estejam matriculados, em data/horários definidos de acordo com cronograma vigente do curso.
h) Participar de reuniões presenciais na UFOP, em data/horários definidos de acordo com cronograma vigente do curso.
i) Zelar pelo bom nível dos Trabalhos de Conclusão de Curso, elaborados sob sua orientação.
j) Participar, presencialmente, das bancas de defesa, na ocasião do 3° Encontro de Formação do curso, em data/horários definidos de acordo com cronograma vigente do curso.

_____, __ de _____de 2014.

_____
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

EDITAL Nº 30/2014

Critérios e pontuação da análise de currículo do candidato a professor orientador de TCC para o curso de especialização em Gestão Escolar

I - Títulos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	LIMITE DE PONTOS
Pós-graduação stricto sensu (Doutorado)	2,0		2,0
Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)	2,0		2,0
Pós-graduação lato sensu (c/h mínima de 360h)	2,0		2,0
Licenciatura em Pedagogia e/ou áreas afins	2,0		2,0
Total	8,0		8,0

Observação: Para os títulos de pós-graduação em Educação a pontuação será integral, para títulos em áreas afins a pontuação dos títulos será metade da integral.

II - Experiência na área objeto da seleção (semestral)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	LIMITE DE PONTOS
Experiência em Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade EaD	6,0		18,0
Experiência em docência no Ensino superior a distância	5,0		15,0
Experiência em Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade presencial	4,0		12,0
Experiência em docência no ensino superior presencial.	3,0		9,0
Total	18,0		54,0